LEI Nº 4623, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL RAMON LAMAR DE OLIVEIRA.

(AUTORIA: Vereador André Lupiano)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fico declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL RAMON LAMAR DE OLIVEIRA, que funciona à Rua Santa Luzia, nº 411, Bairro São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de outubro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretario Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)